



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 492, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

Declara facultativo o ponto nas repartições da
Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 03 e 04
de março de 2003

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º - É declarado facultativo o ponto nas repartições da
Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 03 e 04 de março de 2003.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua
publicação.

FELISBERTO NÉGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal
de Jundiaí, em treze de fevereiro de dois mil e três (13.02.2003).

YARA MARIA PIRES RIVELLI
Diretora Administrativa

PUBLICADO

em 21/02/03